

**APROVADO EM**

28/11/2011

José Heráclio Alves  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000  
Fone: (083) 3377-1003 Fax: (083) 3377-1058 E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 43/2011.**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no  
Orçamento do exercício de 2011 e dá outras  
providências.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,  
Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para o  
Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**10.40 – CONST/AMPL/REFORMA DE GALPÃO MULTI-USO**

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00

**TOTAL..... 55.000,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são  
oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e  
do excesso de arrecadação.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos  
retroativos a 1º de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB.*

*Dona Inês, 31 de outubro de 2011.*

  
**ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO**  
Prefeito Constitucional